



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COOPERATIVAS

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Pregão Presencial nº 24/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 61/2020**

**LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço por Item**

**ABERTURA DA PROPOSTA: Dia 22 de Junho de 2020**

**HORA: 08:30 hs**

O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, devidamente autorizada pelo Exmo Prefeito Municipal, **CELSO JOSÉ DAL CERO**, sob a forma de julgamento **Menor Preço por Item**, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e a regulamentação pelo Decreto Executivo Municipal nº 016/2009, além das cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

### SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III - MODELO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

#### **01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 - A presente licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, tem por objetivo a **Aquisição de materiais necessários para desenvolvimento dos grupos/oficinas/atividades do Bloco de Proteção Social Básica**, conforme descrição e/ou especificações constantes do ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, o presente processo de licitação é **exclusiva** a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempendedor Individual (MEI) e Cooperativas.

#### **02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº **01 - PROPOSTA FINANCEIRA** e nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, no Setor de Compras e Licitações no Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, até às **08:30** horas do dia **22 de Junho de 2020**, data e horário em que realizar-se-à a sessão de abertura dos envelopes.

#### **03 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 - No dia e local designado no item 2.1 os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1 - Envelope nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA  
AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Pregão Presencial nº 24/2020  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.2 - Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS

Pregão Presencial nº 24/2020  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2.1 - A identificação será realizada, através da apresentação de documento oficial que contenha foto (original ou cópia autenticada), o Pregoeiro poderá tirar cópia xenográfica do mesmo para fins de anexar ao processo.

3.2.2 - A documentação referente ao credenciamento, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no artigo 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em formulário próprio da empresa licitante ou ainda no modelo padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também poderá ser obtido em arquivo XML.



exclusivamente na sede deste Município.

4.2 - Deverá ser apresentado dentro do Envelope nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA:

- a) A Proposta Financeira impressa,
- b) Declaração de que a proposta financeira observou as formas e condições constantes do Edital e Anexo I,
- c) Demais documentos, quando exigidos.

4.3 - A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte/descarregamento, ou com terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

4.4 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, no máximo, DUAS CASAS decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

4.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, ou demais formalidades.

4.6 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA FINANCEIRA" com poderes para esse fim.

4.7 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "DOCUMENTAÇÃO" ou também poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão, com poderes para esse fim.

4.8 - A cotação apresentada na proposta e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

4.9 - Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.10 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

## **5 - DO JULGAMENTO:**

5.1 - O Julgamento será realizado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, levando em consideração o **Menor Preço por Item**.

5.2 - Esta licitação será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 10520/2002 a regulamentação pelo Decreto Executivo Municipal nº 016/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 - No caso de empate, proceder-se-a na forma do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8666/1993.

5.4 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (Dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

5.5 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.



5.6 - O julgamento das propostas será pelo critério **menor preço por item**.

5.7 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

5.8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.9 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 5.7 e 5.8.

5.10 - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 (sessenta) segundos para apresentar nova proposta.

5.11 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

5.12 - A diferença entre cada lance verbal não poderá ser inferior a R\$ 0.01 (um centavo de real), por unidade.

5.13 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 11 deste Edital.

5.14 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

5.15 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

5.16 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.17 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:**

6.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar a documentação exigida em original, cópia autenticada em cartório ou pelo servidor deste município ou ainda cópia extraída via internet, dentro do ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO, os seguintes documentos:

6.1.1 - Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4358/2002.

### **6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1 - A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras "a", "b" ou "c" deste subitem, caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

### **6.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária (INSS);
- f) Certidão de regularidade com o FGTS e
- g) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas.

**Nota:** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### **6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;

6.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar no CREENCIAMENTO, declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa nº 103/2007) ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além de todos os documentos previstos no item 6 deste Edital.

6.5.1 - As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e Oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, conforme disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11488/2007, desde que também apresentem, no CREENCIAMENTO, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 6 deste Edital.

6.6 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atenderem ao item 6.5 e/ou 6.5.1, que possuam restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até 05 (Cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.6.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.6.2 - O prazo de que trata o item 6.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

#### **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 7.1 - As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

##### **Recurso Orçamentário**

<b>Projeto/Despesa</b>	<b>Há Previsão</b>
2090   3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	Sim

#### **8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 - Dos atos e decisões exarados nesta Licitação caberá recurso, nos termos da Lei Federal nº 10520/2002.

8.2 - Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (Três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.



**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

8.3 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficarão intimadas, para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (Três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

8.4 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.5 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**9 - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:**

9.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega parcelada junto a Secretaria Municipal da Assistência Social, mediante solicitação formal do Município de Vista Gaúcha, RS, salienta-se que entrega deve ser realizada num prazo não superior a 05 (Cinco) dias após a referida solicitação, sem ônus e dentro das especificações exigidas neste Edital.

9.2 - O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

9.3 - A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pela Comissão de Recebimento de Materiais, nomeada para tal fim.

**10 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da respectiva nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

10.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

10.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes ao fornecimento de materiais e equipamentos.

**11 - DAS PENALIDADES:**

11.1 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

11.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme artigo 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



11.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11.5 - Os materiais deverão seguir **RIGOROSAMENTE** as especificações do presente Edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

11.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8666/1993, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO:**

12.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade de manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

12.4 - Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade competente.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Vista Gaúcha, RS, Setor de Compras e Licitações, sito na Avenida Nove de Maio, 1015, pelo e-mail [compras@vistagaucha-rs.com.br](mailto:compras@vistagaucha-rs.com.br) e pelo telefone (55) 3552-1022.

13.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Compras e Licitações.

13.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, inclusive o horário.

13.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

13.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste Município, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/1993, sobre o



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

valor inicial contratado.

13.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993).

13.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

13.10 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal 8666/1993.

13.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vista Gaúcha, RS, 5 de Junho de 2020.

  
**CELSO JOSÉ DAL CERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA  
REGISTRADO

Doc. Nº 681

Liv. Nº 01 Em 05/06/2020

Vista Gaúcha, 05/06/2020

*Alissandra*



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 1 de 10

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Número:

Cidade:

Insc. Estadual:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		60,00	UN	Detergente para lavar louça c/ 500 ml Valor de Referência: 1,98000			
2		20,00	UN	Esponja dupla face (lavar Louça), multiuso, com as seguintes dimensões mínimas 110x75x20mm, de 1ª qualidade Valor de Referência: 1,48000			
3		30,00	KG	Sabão em Pó, de 1ª qualidade Valor de Referência: 8,47000			
4		6,00	UN	Alvejante Líquido, embalagem c/ 05 Litros Valor de Referência: 15,74000			
5		20,00	UN	Alvejante sem Cloro, embalagem c/ 05 Litros Valor de Referência: 17,33000			
6		50,00	PCT	Saco de Lixo c/ capacidade de 100 Litros c/ 05 unidades Valor de Referência: 3,81000			
7		50,00	PCT	Saco de Lixo c/ capacidade de 30 Litros c/ 10 unidades Valor de Referência: 3,43000			
8		50,00	PCT	Saco de Lixo c/ capacidade de 15 Litros c/ 10 unidades Valor de Referência: 2,88000			
9		30,00	L	Concentrado Anti-Mofo Valor de Referência: 7,49000			
10		50,00	PCT	Papel higiênico de 1ª qualidade, não reciclado, folha dupla, branco, picotado, texturizado, 30mX10cm, com 12 rolos Valor de Referência: 15,41000			
11		20,00	UN	Detergente Amoniacal c/ 05 Litros Valor de Referência: 29,45000			
12		100,00	L	Álcool 92% Valor de Referência: 13,00000			
13		40,00	KG	Soda Valor de Referência: 20,71000			
14		40,00	KG	Sebo Valor de Referência: 9,00000			
15		40,00	UN	Novelo de Lã, c/ 100g, para Tricô, diversas cores a escolher Valor de Referência: 15,45000			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 2 de 10

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Número:

Cidade:

Insc. Estadual:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16		50,00	PCT	Folha A4 c/ 500 Folhas Valor de Referência: 22,30000			
17		70,00	M	Tecido tricoline 100% algodão, cor a escolher Valor de Referência: 19,90000			
18		10,00	UN	Cola para decoupage c/ 250 ml Valor de Referência: 18,45000			
19		50,00	UN	Colchete de pressão de 10 mm Valor de Referência: 2,00000			
20		50,00	UN	Guardanapo para decoupage, com estampas natalinas e flores, com no mínimo 32,5x32,5cms Valor de Referência: 3,95000			
21		0,25	KG	Meia Pérola 12 mm Valor de Referência: 50,00000			
22		0,25	KG	Meia Pérola 16 mm Valor de Referência: 50,00000			
23		0,25	KG	Meia Pérola 8 mm Valor de Referência: 50,00000			
24		50,00	PCT	Papel Toalha, interfóldado, branco, 21x23cms, duas dobras, 100% fibras virgens, c/1000 folhas cada Valor de Referência: 14,97000			
25		100,00	M	Tecido de Algodão, liso, de 1ª qualidade, cores diversas Valor de Referência: 31,00000			
26		20,00	M	Filme termocolante Valor de Referência: 10,98000			
27		50,00	PCT	Saco de lixo c/ capacidade de 50 Litros c/ 10 unidades Valor de Referência: 3,79000			
28		8,00	UN	Vassoura de plástico com cabo em madeira de 1ª qualidade Valor de Referência: 9,52000			
29		40,00	UN	Refil de sabonete líquido cremoso com 500ml Valor de Referência: 8,49000			
30		30,00	UN	Sabão de coco líquido, embalagem com 5 litros Valor de Referência: 20,74000			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 3 de 10

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Número:

Cidade:

Insc. Estadual:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
31		40,00	UN	Desinfetante sanitário com 2 Litros Valor de Referência: 5,17000			
32		6,00	UN	Balde de plástico com capacidade de 20 Litros Valor de Referência: 12,88000			
33		30,00	UN	Limpa vidros com 500ml Valor de Referência: 7,19000			
34		30,00	UN	Desengordurante de cozinha com 500ml Valor de Referência: 9,22000			
35		30,00	UN	Saponáceo líquido cremoso com 300ml Valor de Referência: 6,41000			
36		8,00	UN	Rodo com cabo de madeira para limpeza Valor de Referência: 9,97000			
37		30,00	UN	Álcool gel com 500gr Valor de Referência: 15,49000			
38		30,00	PCT	Caderno Prancha Liso A4 c/ 20 folhas, mais resistente pesando no mínimo 150g/m <sup>2</sup> , com 5 unidades cada Valor de Referência: 7,10000			
39		20,00	CX	Lápis de Cor de 1ª qualidade c/ 12 unidades Valor de Referência: 11,30000			
40		30,00	KG	Cola Adesivo PVA Valor de Referência: 28,00000			
41		100,00	FL	Papel camurça, cores a escolher Valor de Referência: 1,40000			
42		200,00	M	Tecido de Algodão Toalha de Louça Valor de Referência: 29,90000			
43		30,00	UN	Pasta Suspensa marmorizada plastificada com haste de metal Valor de Referência: 3,65000			
44		10,00	UN	Toner 283A compatível Valor de Referência: 64,45000			
45		250,00	M	Passa Fita Branca Valor de Referência: 1,43000			
46		100,00	UN	Tinta Óleo para pintura de quadros c/ 37ml, em cores diversas a escolher Valor de Referência: 6,50000			

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 4 de 10

Fornecedor:  
Endereço:  
CNPJ:  
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47		150,00	UN	Tinta alto relevo para tecido, c/ 37ml, em cores diversas a escolher Valor de Referência: 3,80000			
48		10,00	UN	Tesoura grande, com lâmina de inóx e cabo de polipropileno Valor de Referência: 11,63000			
49		40,00	UN	Agulha sem ponta para bordar vagonite Valor de Referência: 0,68000			
50		3,00	RL	Papel pardo 60cm x 140m com 7kg Valor de Referência: 86,80000			
51		20,00	M	Tecido vagonite Valor de Referência: 19,90000			
52		20,00	UN	Tinta verniz acrílico brilhante c/ 900ml Valor de Referência: 55,00000			
53		20,00	UN	Thinner (diluyente) com no mínimo 900ml Valor de Referência: 15,90000			
54		20,00	UN	Régua com 30cm, incolor Valor de Referência: 1,12000			
55		70,00	UN	Tela para Pintura 20x40 - grampeadas no verso e sem grampos na lateral Valor de Referência: 40,00000			
56		70,00	UN	Tela para Pintura 30x60 - grampeadas no verso e sem grampos na lateral Valor de Referência: 50,00000			
57		130,00	UN	Folha de papel para presente (diversas estampas a escolher) Valor de Referência: 1,17000			
58		30,00	UN	Agulha de crochê número 3 1.3mm Valor de Referência: 3,58000			
59		20,00	UN	Fita Crepe Média, com dimensões mínimas de 19mm x 50m Valor de Referência: 5,58000			
60		4,00	UN	Pincel no número (00) Valor de Referência: 4,17000			
61		4,00	UN	Pincel no número (01) Valor de Referência: 2,70000			

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 5 de 10

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Número:

Cidade:

Insc. Estadual:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
62		4,00	UN	Pincel no número (04) Valor de Referência: 3,15000			
63		4,00	UN	Pincel no número (06) Valor de Referência: 3,55000			
64		4,00	UN	Pincel no número (08) Valor de Referência: 3,95000			
65		4,00	UN	Pincel no número (12) Valor de Referência: 4,67000			
66		4,00	UN	Pincel no número (14) Valor de Referência: 4,92000			
67		4,00	UN	Pincel no número (16) Valor de Referência: 5,25000			
68		4,00	UN	Pincel no número (20) Valor de Referência: 5,72000			
69		4,00	CX	Caneta c/ 50 unidades Valor de Referência: 58,33000			
70		12,00	UN	Lápis preto 5B Valor de Referência: 3,13000			
71		30,00	M	Feltro cor a escolher Valor de Referência: 19,90000			
72		40,00	M	Tecido de algodão para Patchwork, com várias estampas Valor de Referência: 31,90000			
73		10,00	FL	Papel Paraná com dimensões de 80cm x 100cm Valor de Referência: 6,23000			
74		10,00	M	Talagarça Valor de Referência: 25,90000			
75		5,00	M	Tecido Etamini Valor de Referência: 27,45000			
76		100,00	M	Fita Sianinha larga (mesclada) Valor de Referência: 1,70000			
77		30,00	UN	Cola de silicone c/ 50 ml Valor de Referência: 5,25000			
78		20,00	UN	Retrós de linha nº 10, cor a escolher Valor de Referência: 5,50000			

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS

Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: prmvgaucha@tcheturbo.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 6 de 10

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Número:

Cidade:

Insc. Estadual:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
79		20,00	UN	Caretel de linha nº 10, cor a escolher Valor de Referência: 4,48000			
80		100,00	UN	Bisnaga para cola quente tamanho grande Valor de Referência: 1,32000			
81		20,00	UN	Cola para artesanato c/ 30ml Valor de Referência: 6,33000			
82		10,00	UN	Caneta de escrita permanente na cor preta com duas pontas Valor de Referência: 6,48000			
83		50,00	UN	Fibra siliconada com 1kg Valor de Referência: 29,90000			
84		150,00	M	Fita mimososa nº 00, cores a escolher Valor de Referência: 0,28000			
85		150,00	M	Fita mimososa nº 01, cores a escolher Valor de Referência: 0,35000			
86		150,00	M	Fita mimososa nº 02, cores a escolher Valor de Referência: 0,53000			
87		150,00	M	Fita mimososa nº 05, cores a escolher Valor de Referência: 0,80000			
88		200,00	M	Fita mimososa nº 09, cores a escolher Valor de Referência: 1,13000			
89		10,00	M	Manta R2, Composição em 100% Poliéster Valor de Referência: 18,90000			
90		150,00	M	Renda bordado inglês de 5 cms de largura na cor branca Valor de Referência: 1,98000			
91		50,00	M	Fita gorgorão nº 09, cores a escolher Valor de Referência: 1,70000			
92		50,00	M	Fibra de 2mm Valor de Referência: 7,95000			
93		20,00	PCT	Algodão em bolas com no mínimo 90gr Valor de Referência: 3,90000			
94		30,00	UN	Corante para tingir Roupas e Tecidos com no mínimo 45gr Valor de Referência: 5,50000			
95		6,00	UN	Rolo de papel manteiga com 30cm x 5,0m Valor de Referência: 8,45000			

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 7 de 10

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Número:

Cidade:

Insc. Estadual:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
96		30,00	UN	Rolo de papel filme Valor de Referência: 5,73000			
97		30,00	JG	Baralho c/ 02 caixas c/ 54 cartas cada Valor de Referência: 12,33000			
98		10,00	JG	Baralho de Uno c/ 108 cartas Valor de Referência: 20,27000			
99		10,00	UN	Tinta branca sem brilho, sem cheiro de 3,8 litros Valor de Referência: 99,00000			
100		5,00	UN	Massa corrida branca exterior e interior c/ 3,8 litros Valor de Referência: 69,00000			
101		10,00	UN	Corante líquido c/ 50 ml, cor a escolher Valor de Referência: 4,97000			
102		100,00	M	Renda broderi de 2cm Valor de Referência: 1,63000			
103		100,00	M	Renda broderi de 5cm Valor de Referência: 2,48000			
104		10,00	UN	Agulha para bordar Valor de Referência: 1,33000			
105		50,00	FL	EVA, cor a escolher Valor de Referência: 2,17000			
106		10,00	UN	Caneta para tecido, cor a escolher Valor de Referência: 5,65000			
107		10,00	CX	Canetinha de 12 cores, tamanho grande Valor de Referência: 7,65000			
108		25,00	UN	Cone de linha para costura reta c/ 200 metros, cor a escolher Valor de Referência: 5,75000			
109		20,00	UN	Elástico com 10m Valor de Referência: 8,45000			
110		50,00	M	Tecido Oxford, em várias cores Valor de Referência: 15,70000			
111		20,00	UN	Fita durex 48mm x 45m Valor de Referência: 6,47000			
112		20,00	UN	Toalha de rosto 50x80cms, 100% algodão Valor de Referência: 12,00000			

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 8 de 10

Fornecedor:  
Endereço:  
CNPJ:  
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
113		6,00	UN	Isqueiro a gás Valor de Referência: 5,48000			
114		10,00	UN	Renda 50m X 21mm, 100% poliamida Valor de Referência: 50,00000			
115		10,00	UN	Linha para máquina overloque 100% de 100g, poliéster texturizado na cor branca Valor de Referência: 5,75000			
116		600,00	M	Viés cor lisa, a escolher Valor de Referência: 0,73000			
117		600,00	M	Viés cor poa, a escolher Valor de Referência: 0,85000			
118		20,00	PCT	Embalagem com capacidade de 05 Kgs c/ 100 unidades Valor de Referência: 6,70000			
119		30,00	PCT	Papel Vergê com 50 folhas Valor de Referência: 24,65000			
120		4,00	UN	Cizal natural 100m x 2mm Valor de Referência: 35,00000			
121		20,00	UN	Papel alumínio com 7,5m x 30 cms Valor de Referência: 6,55000			
122		30,00	M	Renda com bico de guipir, cor a escolher Valor de Referência: 7,23000			
123		10,00	M	Renda de poliamida medindo 110 cms de largura Valor de Referência: 3,95000			
124		30,00	UN	Pote de vidro c/ tampa 250ml Valor de Referência: 9,90000			
125		20,00	UN	Tinta spray metálica, cores a escolher Valor de Referência: 19,90000			
126		70,00	M	Fita natalina de 7 cms nas cores vermelha e dourada Valor de Referência: 2,73000			
127		5,00	M	Talagarça grossa para bordar com lã. Tela na cor a escolher. Tamanho de 1,5m de largura Valor de Referência: 25,90000			
128		5,00	UN	Cola Gel com no mínimo 34g Valor de Referência: 5,00000			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Número:

Cidade:

Insc. Estadual:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
129		50,00	CX	Caixa organizadora de papelão com tampa medindo 35,5x27x5,5 (tipo caixa de camisa) Valor de Referência: 6,00000			
130		150,00	UN	Meada de linha para bordar, cor a escolher Valor de Referência: 2,13000			
131		100,00	PCT	Guardanapo de papel folha dupla 32,5x32,5cms, não reciclado, na cor branca c/ 50 unidades Valor de Referência: 1,95000			
132		150,00	PCT	Copo descartável de plástico 300ml c/ 100 unidades Valor de Referência: 8,00000			
133		150,00	PCT	Copo descartável de plástico 200ml c/ 100 unidades Valor de Referência: 8,00000			
134		100,00	PCT	Prato fundo para sobremesa c/ 10 unidades Valor de Referência: 2,90000			
135		100,00	PCT	Colher descartável para sobremesa c/ 10 unidades Valor de Referência: 2,00000			
136		50,00	M	Tecido Atoalhado, cor a escolher Valor de Referência: 26,90000			
137		10,00	UN	Betume de Judéia c/ 100ml Valor de Referência: 9,50000			
138		10,00	M	Tecido de algodão cru Valor de Referência: 25,90000			
139		20,00	UN	Novelo de linha para croche 100% algodão c/ 1000m Valor de Referência: 22,95000			
140		30,00	UN	Termolina c/ 100ml Valor de Referência: 8,50000			
141		30,00	UN	Folha de carbono, tamanho A4 Valor de Referência: 0,97000			
142		10,00	UN	Agulha mágica para ponto russo Valor de Referência: 7,95000			
143		10,00	CX	Alfinete com cabeça colorida Valor de Referência: 6,48000			

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 10 de 10

Fornecedor:  
Endereço:  
CNPJ:  
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
144		20,00	KG	Tinta PVA branca a base de água Valor de Referência: 8,90000			
145		15,00	M	Tecido com estampa de natal a escolher Valor de Referência: 28,90000			
146		10,00	UN	Renda em 100% poliéster em rolos c/ 100 metros, largura de no mínimo 21mm, cores diversas Valor de Referência: 100,00000			
147		32,00	UN	Novelho de Linha de crochê, cores diversas, c/ 1000 metros Valor de Referência: 21,95000			
148		15,00	M	Juta, cor a escolher Valor de Referência: 15,45000			
149		50,00	FL	Papel mágico Valor de Referência: 10,50000			
<b>TOTAL</b>							

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 61/2020 - Pregão Presencial nº 24/2020

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, aqui representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 61/2020, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 24/2020, nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na **Aquisição de materiais necessários para desenvolvimento dos grupos/oficinas/atividades do Bloco de Proteção Social Básica**. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório acima mencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:**

2.1 - As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

Empresa:						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total dos Produtos</b>						

2.2 - O presente Contrato totaliza a importância de R\$ (...).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:**

3.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega parcelada junto a Secretaria Municipal da Assistência Social, mediante solicitação formal do Município de Vista Gaúcha, RS, salienta-se que entrega deve ser realizada num prazo não superior a 05 (Cinco) dias após a referida solicitação, sem ônus e dentro das especificações exigidas neste Edital.

3.2 - O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

3.3 - A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pela Comissão de Recebimento de Materiais, nomeada para tal fim.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



4.1 - As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso Orçamentário	
Projeto/Despesa	Há Previsão
2090   3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	Sim

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA:**

5.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da respectiva nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

5.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

5.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes ao fornecimento de materiais e equipamentos.

5.3 - O presente contrato terá vigência até o final do presente exercício financeiro, contados desta data.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES:**

6.1 - Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:**

7.1 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:**

8.1 - A fiscalização do Contrato decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração Municipal de Vista Gaúcha, RS, pela Comissão de Fiscalização de Contratos designados pela Portaria nº 438/2019.

8.2 - O presente Contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.

8.3 - A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;
- O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

execução do contrato;

g) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

10.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa:

10.2 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato.

10.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

10.4 - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 - Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido nas Leis Federais nº 10520/2002, nº 8666/1993 e suas alterações, bem como pelo Decreto Executivo Municipal de nº 016/2009.

12.2 - E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS, ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
**CELSO JOSÉ DAL CERO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_  
CPF CPF



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**ANEXO III - MODELO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS FORMAS E CONDIÇÕES**

**AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA  
A/C PREGOEIRO**

Referente Pregão Presencial nº 24/2020

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede no Município  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante  
legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob pena da Lei, que a Proposta Financeira observou as formas e condições constantes  
no Edital e Anexo I, disponibilizados pelo Município de Vista Gaúcha, RS.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO ARTIGO 7º  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA  
A/C PREGOEIRO**

Referente Pregão Presencial nº 24/2020

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins  
do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8666/1993, acrescido pela Lei Federal nº  
9854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA  
A/C PREGOEIRO**

Referente Pregão Presencial nº 24/2020

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede no Município \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob pena  
da Lei, a INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal